



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 048/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 11/2017, modalidade Pregão Presencial - nº. 05/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (COM ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR), PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS PARA AS SECRETARIAS E DIVISÕES DESTE MUNICÍPIO. A FAVOR DAS EMPRESAS:**

VENCEDOR	VALOR R\$
J. GONÇALVES DE FARIAS & CIA LTDA, CNPJ 07.163.597/0001-34.	TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 187.161,53 (cento e oitenta e sete mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)
CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA-ME - ME, CNPJ 12.222.370/0001-52	R\$ 42.081,00 (Quarenta e dois mil e oitenta e um reais)
S. AMORE DOS SANTOS - ME, CNPJ 18.378.502/0001-16	R\$ 43.393,61 (Quarenta e três mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)
ANDERSON F. G. FERRAREGI ME - CNPJ 10.523.079/0001-99	R\$ 33.543,00 (Trinta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais)
M .DE O. SILVA - ME --- CNPJ 17.899.869/0001-12	R\$ 56.284,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais)
RENI MARCELO VELASQUE 03697288903 --- CNPJ 27.108.900/0001-03	R\$ 41.381,53 (Quarenta e um mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)
MAGIC LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA --- CNPJ 11.394.679/0001-67	R\$ 367,25 (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME - CNPJ 01.046.618/0001-55	R\$ 10.465,00 (Dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos 20(Vinte) dias do mês de março de 2017.



Valdir Hidalgo Martinez
PREFEITO MUNICIPAL

